FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150 Telefone: - https://www.uespi.br

EDITAL Nº PREX/PIBEU Nº 053/2024

Processo nº 00089.019875/2024-38

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital para seleção de bolsistas no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e ao Edital Nº PREX/PIBEU Nº 057/2023.

OBJETIVOS

Selecionar um(1) discente para participar como bolsista do Programa PIBEU da ação extensionista submetidas e aprovadas pelo Edital PREX/PIBEU Nº 057/2023, conforme Quadro de Vagas abaixo:

AÇÃO EXTENSIONISTA	ÁREA DO CONHECIMENTO	COORDENADOR	RESUMO	QUANTIDADE DE BOLSAS PIBEU
ESTRATÉGIAS TEÓRICO- METODOLÓGICAS PARA O ENSINO DA ESCRITA ACADÊMICA	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO	A produção escrita na universidade integra práticas complexas e variadas. As pesquisasde Lea e Street (1998, 2006), Motta-Roth e Hendges (2010), Bezerra (2012, 2015, 2017, 2022), Lima e Alves Filho (2020), Melo e Bezerra (2021) enfocam aspectos dessa produção, descrevendo e analisando práticas de escrita no contexto acadêmico, bem como abordam, por vezes, o viés do quadro dos Letramentos Acadêmicos. Com base no marco teórico mencionado, esta proposta de projeto de extensão tem como propósito aliar teoria e prática, dessa forma, serão realizadas oficinas de escrita acadêmica com a participação da comunidade universitária. As oficinas serão ministradas pela docente proponente, pelos colaboradores e demais membros da equipe, em atividades síncronas e assíncronas. Pretende-se oferecer dois cursos com natureza de oficina, sendo uma delas voltadas para a escrita de resumo acadêmico e outra voltada para escrita de resenhas acadêmicas. Cada curso terá carga horária de 60h/a. As inscrições serão abertas para as comunidades interna e externa (UESPI e outras IES). Após a realização deste projeto de extensão, esperamos poder apontar as possibilidades de trabalhos relativos ao tema em estudo, uma vez que a conjuntura atual requer um conhecimento mais abalizado sobre os desafios que se interpõem às práticas de escrita no contexto acadêmico, bemcomo contribuir para a melhoria e o incremento dos letramentos acadêmicos dos envolvidos.	01

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;
- b) ter disponibilidade para o cumprimento das atividades do programa/projeto, conforme a carga horária definida na proposta aprovada na tabela denominada **FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA POR PARTICIPANTE DA EQUIPE DA AÇÃO EXTENSIONISTA**, especificada no item 11.2.1 do edital PREX/PIBEU nº 057/2023, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, entre outros;
- I a exceção que se faz ao disposto na Alínea "C" é para os programas Auxílio Moradia e Alimentação que possuem Resoluções que permitem o pagamento de forma concomitante a outros Programas.
- d) Não estar cursando último ano do curso de graduação no período de desenvolvimentos das atividades da ação extensionista.

4. RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

- 4.1. No âmbito deste edital será disponibilizado **uma(1) Bolsa de Extensão**. Os recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal para a bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 4.2. A bolsa de extensão, contemplada por este edital, terá por finalidade substituir e indicar (selecionar) um bolsista para a ação supracitada, que está em desenvolvimento, e não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

- 5.1. O processo de seleção do bolsista consiste nas seguintes etapas:
 - a) 1º Etapa: Inscrição dos candidatos;
 - b) 2º Etapa: envio do plano de trabalho (eliminatório);
 - c) 3º Etapa: entrevista (eliminatório)

1 of 3

- 5.2. As inscrições dos candidatos ocorrerão de forma *on-line*, com o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado por meio do link https://forms.gle/ac2J3fhK5iYnJqaF8, no período de 07/09/2024 a 10/09/2024;
- 5.2.1. O envio do plano de trabalho será realizado pelo discente através de formulário eletrônico, que será encaminhado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato, após a finalização da 1ª Etapa.
- 5.3. Caberá ao coordenador da ação extensionista, selecionar o discente que desempenhará a função de bolsista, conforme estabelecido neste Edital item 5.1 com base nos critérios/especificidades do Programa:
- 5.3.1. O Coordenador da ação extensionista irá avaliar o Plano de Trabalho **encaminhado pelo discente, conforme item 5.1, alínea b),** com a atribuição de nota de 1 a 4, a ser informado em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;
- 5.3.2. O Coordenador da ação extensionista é responsável por entrevistar os discentes inscritos e atribuir nota de 1 a 6, a ser informada em formulário eletrônico disponibilizado para respostas no momento da entrevista;
- 5.3.3. Será contemplado com a bolsa o discente que obtiver a maior nota alcançada com a soma das notas do Plano de Trabalho e Entrevista
- 5.3.4. Os discentes que participaram da seleção e não foram contemplados com bolsa, passarão a compor a lista de Bolsista Suplente da ação extensionista, obedecendo a ordem de maior nota, podendo substituir o bolsista nas hipótese de desistência ou exclusão deste do programa/projeto;
- 5.3.5. Nos casos de ocorrência de empate serão adotados os seguintes critérios:
- 5.3.5.1. Maior nota na entrevista;
- 5.3.5.2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar;
- 5.3.5.3. Maior idade.
- 5.4. A entrevista será realizada por meio da plataforma *Meet* no dia 17 de setembro 2024, conforme o Cronograma com horário e links para as entrevistas a ser divulgado em 13 de setembro de 2024, na plataforma SIGPREX e site da UESPI.
- 5.5. A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:
 - a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Projeto;
 - b) Quando o bolsista não atender às condições estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO (Anexo V edital PREX/PIBEU 057/2023);
 - c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;
 - d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Progama/Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários PREX;
 - e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;
- 5.6. O coordenador deverá encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos seguintes documentos e informações do discente/bolsista selecionado no dia 27 de setembro de 2023:
 - a) Histórico Acadêmico atualizado:
 - b) Comprovante de matrícula atualizado;
 - c) Termo de Compromisso (Anexo V, edital PREX/PIBEU 057/2023) do discente bolsista;
 - d) Cópia do CPF;
 - e) Cópia da Carteira de identidade;
 - f) Dados bancários agência e nº da conta corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (preferencialmete conta do Banco do Brasil);
 - g) Cópia do Comprovante de residência;
 - h) Contato (número de telefone, e-mail).
- 5.7. A interposição do recurso ao Edital será no dia 05/09/2024, conforme disposto no cronograma deste edital.
- 5.7.1. A interposição do recurso será via e-mail (dpsc@prex.uespi.br) que será avaliado pela comissão técnica deste Edital.
- 5.8. A interposição do recurso ao Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho será no dia 20/09/2024, conforme disposto no cronograma deste edital.
- 5.8.1. A interposição do recurso será via e-mail (dpsc@prex.uespi.br) que será avaliado pela comissão técnica deste Edital.
- 6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA
- 6.1. O Coordenador da ação extensionista será o responsável pelo acompanhamento e pela orientação do bolsista.
- 6.2. O Coordenador deverá encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), o memorial conforme o cronograma do Edital PREX/PIBEU nº 057/2023.
- 6.3. Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 8.3, edital PREX/PIBEU 057/2023.
- 6.4. Durante a vigência da bolsa, o coordenador e o participante do Programas/Projetos contemplado pelo PIBEU deverá estar disponível para prestar informações sempre que solicitado.

7. MEMBROS DA EQUIPE

Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto os participantes que se enquadrem nas funções descritas na Tabela, item 11.2.1 do edital PREX/PIBEU 057/2023, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

2 of 3 04/09/2024, 08:41

A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

CRONOGRAMA

Edital nº PREX/PIBEU nº 053/2024

04/09/24	Lançamento do Edital. http://www.uespi.br / www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex		
05/09/2024	Recurso ao Edital.		
06/09/2024	Resultado dos Recursos.		
07/09/2024 a 10/09/2024	Inscrição dos candidatos a bolsa.		
11/09/2024	Homologação das inscrições.		
12 a 15/09/2024	Envio do Plano de Trabalho (eliminatório).		
16/09/2024	Divulgação do Cronograma das datas da entrevista.		
17/09/2024	Entrevista e Avaliação do Plano de Trabalho.		
18/09/2024	Envio do Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho à PREX pelo(a) Coordenador(a) da Ação Extensionista (A.E).		
19/09/2024	Publicação do Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho.		
20/09/2024	Recurso sobre o Resultado da Entrevista e Plano de Trabalho.		
23/09/2024	Resultado do Recurso da Entrevista e Plano de Trabalho.		
25/09/2024	Publicação do Resultado Parcial da Entrevista e Plano de Trabalho http://www.uespi.br/sigprex		
26/09/2024	Encaminhar via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PREX, cópia dos documentos e informações do discente/bolsista selecionado, conforme estabelece o item 5.6 deste edital.		
27/09/2024	Publicação do Resultado Final após cadastro do bolsista no SIGPREX. https://www.diario.pi.gov.br/doe/ http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex		



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1**, **Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 04/09/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014304578** e o código CRC **F2E9C0D9**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 00089.019875/2024-38 SEI nº 014304578

3 of 3